



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente

AUTORIZAÇÃO SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO, VINCULADALO N° 130/2018

A Secretaria de Meio Ambiente de Patrocínio – SEMMA, encarregada de implantar a Política Municipal de Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 12.651 de 25 de Maio de 2012 e pela Lei Estadual nº 20.922, de 16 de Outubro de 2013, **AUTORIZA A SUPRESSÃO VEGETAL** conforme especificado abaixo:

1. PROCESSO ADMINISTRATIVO:		
1.1 N° 10.630/2018		
2. DADOS DO EMPREENDEDOR		
2.1. NOME: IEDA MARIA PAIVA	2.2. CNPJ/CPF: 888.648.206-04	
2.3. ENDEREÇO: RUA SEBASTIÃO ROGÉRIO, 210. CRUZEIRO DA SERRA, PATROCÍNIO – MG. CEP: 38743-144		
3. DADOS DO EMPREENDIMENTO		
3.1. NOME: FAZENDA SALITRE, LUGAR DENOMINADO FLORESTA - MATRÍCULA 41.718	3.2. CNPJ/CPF: 888.648.206-04	
3.3. ENDEREÇO: SAINDO DE PATROCÍNIO SENTIDO A SERRA DO SALITRE PELA MG 230, APÓS A ENTRADA DA VALE FERTILIZANTES, ENTRAR À ESQUERDA NA ESTRADA NÃO PAVIMENTADA, PERCORRER 800 M, VIRANDO-SE À ESQUERDA NOVAMENTE, PERCORRER POR 200 M, CHEGANDO-SE AO IMÓVEL		
4. DADOS DO EXPLORADOR		
4.1. NOME: IEDA MARIA PAIVA	4.2. CNPJ/CPF: 888.648.206-04	
4.3. ENDEREÇO: RUA SEBASTIÃO ROGÉRIO, 210. CRUZEIRO DA SERRA, PATROCÍNIO – MG. CEP: 38743-144		
4.4. N° DO REGISTRO DO IEF:--	4.5. CATEGORIA DO REGISTRO DO IEF:--	
5. DADOS DA EXPLORAÇÃO		
5.1. INDIVÍDUOS ARBÓREOS A SEREM SUPRIMIDOS (ANEXO I): 785		
5.2. MOTIVO DA SUPRESSÃO: LAVOURA		
5.3. ÁREA TOTAL DA SUPRESSÃO:	***	
5.4. COORDENADAS GEOGRÁFICA DO PONTO CENTRAL DA(S) ÁREA(S) DE SUPRESSÃO (WGS 84):	5.4.1. PONTO 1	X (Latitude): 18°46'43" S
		Y (Longitude): 47°10'23" W
	5.4.2. PONTO 2	X (Latitude):
		Y (Longitude):
	5.4.3. PONTO 3	X (Latitude): ----
		Y (Longitude): ----
	5.4.4. PONTO 4	X (Latitude): ----
		Y (Longitude): ----
5.5. INTERVENÇÃO EM APP: () SIM (X) NÃO		
5.6. TIPO DE VEGETAÇÃO A SER SUPRIMIDA: (X) NATIVA () EXÓTICA () NÃO SE APLICA		
5.7. ESPÉCIES INDEFERIDAS: IPÊ AMARELO (<i>Handroanthus ochraceus</i>) e IPÊ CARÁIBA (<i>Handroantheus albus</i>)	5.8. N° DE INDIVÍDUOS INDEFERIDOS: 07	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente

6. MATERIAL LENHOSO	
6.1. RENDIMENTO: 1.256,3266 m ³	6.2. DESTINAÇÃO: Será utilizado no próprio imóvel (cerdamento e energia) e vendas (vedado o carvoejamento).
6.3. MEDIDA COMPENSATÓRIA: Conforme Deliberação Normativa Nº 16 de 22/08/2017.	
7. CONDICIONANTES CONFORME ESTABELECIDO NA LICENÇA AMBIENTAL Nº 66/2018	
ESPECIFICAÇÃO DAS CONDICIONANTES	PRAZOS PARA CUMPRIMENTO (OBS.: contado a partir da data de recebimento da licença)
7.1. CONDICIONANTE 01: Cercar todas as Áreas de Preservação Permanente, deixando-se um acesso limitado aos animais por corredores, apenas para sua dessedentação. A porção de reserva legal existente dentro do imóvel que foi visitada pela equipe da SEMMA já estava delimitada por cerca, no entanto, caso haja algum trecho sem cerca, este também deverá ser cercado.	Imediatamente à ocorrência de supressão vegetal, com tolerância máxima de 30 dias após a supressão
7.2. CONDICIONANTE 02: Manter a área de APP e de Reserva Legal devidamente cercadas e com acesso aos animais limitado a corredores na APP	Prática contínua
7.3. CONDICIONANTE 03: Promover a conservação da Área de Preservação Permanente e de Reserva Legal.	Prática contínua
7.4. CONDICIONANTE 04: Manter em arquivo todos os receiptuários agrônômicos e comprovantes da devolução das embalagens vazias de agrotóxicos utilizadas no empreendimento, em obediência às Leis Nº 7.802/89, Nº 9.974/2000 e outras similares, para fins de posteriores fiscalizações	Prática contínua
7.5. CONDICIONANTE 05: Possuir um depósito de armazenamento de agrotóxicos (construído a 200 m da APP e a 30 m de alojamentos e moradias) e o de embalagens vazias (300 m da APP e 50 m de alojamentos e moradias) em conformidade com as Leis Nº 7.802/89, 9.974/00, ABNT NBR 9843:2004 e outras legislações correlatas	Prática contínua
7.6. CONDICIONANTE 06: Na hipótese de construção de benfeitorias no imóvel, instalar sistema de tratamento de efluentes sanitários e comprovar à SEMMA por meio de relatório fotográfico. Além disso, realizar manutenções periódicas nesse sistema.	Imediatamente à construção
7.7. CONDICIONANTE 07: Apresentar relatório fotográfico à SEMMA comprovando a preservação dos espécimes vegetais imunes ao corte dentro da propriedade, com suas respectivas coordenadas geográficas, no total de 07 exemplares, conforme censo florestal 100%, de responsabilidade técnica do engenheiro florestal Romildo Klippel	Imediatamente à ocorrência das supressões vegetais das demais árvores isoladas
7.8. CONDICIONANTE 08: Apresentar PTRF à SEMMA elaborado por profissional habilitado com cronograma de execução por prazo de, pelo menos, três anos (03) e com Anotação de Responsabilidade Técnica, ART, para o plantio da compensação ambiental de, no mínimo, 1556 mudas de árvores de espécies vegetais nativas em áreas coalescentes à APP e à Reserva Legal existentes no imóvel. O PTRF deverá incluir o cercamento da(s) área(s) de plantio, visando-se ao desenvolvimento sadio das mudas	45 dias
7.9. CONDICIONANTE 09: Executar o PTRF e comprovar à SEMMA através de relatório fotográfico durante cada etapa desse projeto	Em conformidade com o cronograma apresentado no PTRF
8. LOCALIZADO EM ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – APA: () SIM (X) NÃO	
8.1. Nº REUNIÃO DA APA:***	8.2. SESSÃO:***
8.3. DATA DA DELIBERAÇÃO:***	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente

9. DOCUMENTO VINCULADO

9.1 Nº DA LICENÇA AMBIENTAL:	LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 130/2018
-------------------------------------	--

OBSERVAÇÃO:

- *ESTA AUTORIZAÇÃO É VÁLIDA SOMENTE SE ACOMPANHADA DAS CONDICIONANTES LISTADAS ACIMA.
- *NÃO AUTORIZA INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE.
- *O MATERIAL LENHOSO NÃO PODERÁ SER ENTERRADO OU QUEIMADO.
- * ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A NECESSIDADE DE OBTENÇÃO/APRESENTAÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

VÁLIDA POR DOIS ANOS, com vencimento em 26 de dezembro de 2020.

Patrocínio, 26 de Dezembro de 2018.

Antônio Geraldo de Oliveira
Presidente CODEMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente

ANEXO I

Processo nº 10.630/2017
Licença Operação nº 130/2018
Requerente: IEDA MARIA PAIVA

Croqui da área autorizada





PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente

MEMORIAL DESCRITIVO DAS ÁREAS ONDE A SUPRESSÃO NÃO FOI AUTORIZADA

MEMORIAL DESCRITIVO 01						
VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTES		DISTÂNCIA (m)
	E	N		PLANO	REAL	
Pt0	-46.82	-19.03	Pt0-Pt1	172°54'21.48"	172°18'46.55"	0.00
Pt1	-46.82	-19.03	Pt1-Pt2	86°26'13.03"	85°50'38.10"	0.00
Pt2	-46.82	-19.03	Pt2-Pt3	176°26'21.60"	175°50'46.67"	0.00
Pt3	-46.82	-19.03	Pt3-Pt4	85°10'31.53"	84°34'56.60"	0.00
Pt4	-46.82	-19.03	Pt4-Pt5	170°23'36.71"	169°48'1.78"	0.00
Pt5	-46.82	-19.03	Pt5-Pt6	211°47'50.55"	211°12'15.62"	0.00
Pt6	-46.82	-19.03	Pt6-Pt7	305°59'25.00"	305°23'50.07"	0.00
Pt7	-46.82	-19.03	Pt7-Pt8	325°13'32.80"	324°37'57.87"	0.00
Pt8	-46.82	-19.03	Pt8-Pt9	88°18'28.40"	87°42'53.47"	0.00
Pt9	-46.82	-19.03	Pt9-Pt10	354°11'31.75"	353°35'56.82"	0.00
Pt10	-46.82	-19.03	Pt10-Pt0	84°09'53.11"	83°34'18.18"	0.00

MEMORIAL DESCRITIVO 02						
VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTES		DISTÂNCIA (m)
	E	N		PLANO	REAL	
Pt0	-46.82	-19.03	Pt0-Pt1	172°45'56.02"	172°10'23.81"	0.00
Pt1	-46.82	-19.03	Pt1-Pt2	85°05'17.29"	84°29'45.07"	0.00
Pt2	-46.82	-19.03	Pt2-Pt3	178°36'25.03"	178°00'52.81"	0.00
Pt3	-46.82	-19.03	Pt3-Pt4	305°53'44.50"	305°18'12.29"	0.00
Pt4	-46.82	-19.03	Pt4-Pt5	287°17'22.53"	286°41'50.32"	0.00
Pt5	-46.82	-19.03	Pt5-Pt6	353°02'27.69"	352°26'55.48"	0.00
Pt6	-46.82	-19.03	Pt6-Pt0	87°04'29.27"	86°28'57.05"	0.00

MEMORIAL DESCRITIVO 03						
VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTES		DISTÂNCIA (m)
	E	N		PLANO	REAL	
Pt0	-46.82	-19.03	Pt0-Pt1	172°54'21.64"	172°18'50.35"	0.00
Pt1	-46.82	-19.03	Pt1-Pt2	154°42'8.76"	154°06'37.46"	0.00
Pt2	-46.82	-19.03	Pt2-Pt3	229°48'36.06"	229°13'4.76"	0.00
Pt3	-46.82	-19.03	Pt3-Pt4	354°30'25.10"	353°54'53.81"	0.00
Pt4	-46.82	-19.03	Pt4-Pt5	263°15'38.88"	262°40'7.59"	0.00
Pt5	-46.82	-19.03	Pt5-Pt6	355°03'52.44"	354°28'21.15"	0.00
Pt6	-46.82	-19.03	Pt6-Pt7	85°59'39.89"	85°24'8.60"	0.00
Pt7	-46.82	-19.03	Pt7-Pt8	355°20'52.88"	354°45'21.59"	0.00
Pt8	-46.82	-19.03	Pt8-Pt0	85°13'54.77"	84°38'23.48"	0.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente

MEMORIAL DESCRITIVO 04						
VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTES		DISTÂNCIA (m)
	E	N		PLANO	REAL	
Pt0	-46.81	-19.03	Pt0-Pt1	146°44'30.60"	146°09'3.18"	0.00
Pt1	-46.81	-19.03	Pt1-Pt2	142°25'43.32"	141°50'15.89"	0.00
Pt2	-46.81	-19.03	Pt2-Pt3	142°11'55.09"	141°36'27.66"	0.00
Pt3	-46.81	-19.03	Pt3-Pt4	239°25'23.79"	238°49'56.36"	0.00
Pt4	-46.81	-19.03	Pt4-Pt5	238°58'9.12"	238°22'41.70"	0.00
Pt5	-46.81	-19.03	Pt5-Pt6	267°20'17.02"	266°44'49.59"	0.00
Pt6	-46.81	-19.03	Pt6-Pt7	300°34'36.17"	299°59'8.74"	0.00
Pt7	-46.81	-19.03	Pt7-Pt8	35°11'29.12"	34°36'1.69"	0.00
Pt8	-46.81	-19.03	Pt8-Pt9	86°37'6.98"	86°01'39.56"	0.00
Pt9	-46.81	-19.03	Pt9-Pt10	349°25'34.67"	348°50'7.24"	0.00
Pt10	-46.81	-19.03	Pt10-Pt11	88°06'0.58"	87°30'33.15"	0.00
Pt11	-46.81	-19.03	Pt11-Pt12	355°09'46.62"	354°34'19.20"	0.00
Pt12	-46.81	-19.03	Pt12-Pt0	84°09'52.37"	83°34'24.94"	0.00

MEMORIAL DESCRITIVO 05						
VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTES		DISTÂNCIA (m)
	E	N		PLANO	REAL	
Pt0	-46.82	-19.03	Pt0-Pt1	168°03'16.52"	167°27'39.71"	0.00
Pt1	-46.82	-19.03	Pt1-Pt2	86°52'41.53"	86°17'4.73"	0.00
Pt2	-46.82	-19.03	Pt2-Pt3	173°33'44.57"	172°58'7.77"	0.00
Pt3	-46.82	-19.03	Pt3-Pt4	85°10'31.15"	84°34'54.34"	0.00
Pt4	-46.82	-19.03	Pt4-Pt5	174°36'54.66"	174°01'17.85"	0.00
Pt5	-46.82	-19.03	Pt5-Pt6	264°06'43.12"	263°31'6.32"	0.00
Pt6	-46.82	-19.03	Pt6-Pt7	173°12'30.69"	172°36'53.88"	0.00
Pt7	-46.82	-19.03	Pt7-Pt8	263°29'27.96"	262°53'51.16"	0.00
Pt8	-46.82	-19.03	Pt8-Pt9	174°11'32.00"	173°35'55.20"	0.00
Pt9	-46.82	-19.03	Pt9-Pt10	84°00'13.56"	83°24'36.75"	0.00
Pt10	-46.82	-19.03	Pt10-Pt11	174°01'15.36"	173°25'38.56"	0.00
Pt11	-46.82	-19.03	Pt11-Pt12	85°10'31.36"	84°34'54.56"	0.00
Pt12	-46.82	-19.03	Pt12-Pt13	176°26'21.71"	175°50'44.90"	0.00
Pt13	-46.82	-19.03	Pt13-Pt14	85°20'27.62"	84°44'50.82"	0.00
Pt14	-46.82	-19.03	Pt14-Pt15	174°18'3.75"	173°42'26.95"	0.00
Pt15	-46.82	-19.03	Pt15-Pt16	86°12'16.56"	85°36'39.76"	0.00
Pt16	-46.82	-19.03	Pt16-Pt17	178°44'15.06"	178°08'38.25"	0.00
Pt17	-46.82	-19.03	Pt17-Pt18	266°05'26.30"	265°29'49.49"	0.00
Pt18	-46.82	-19.03	Pt18-Pt19	353°57'41.58"	353°22'4.78"	0.00
Pt19	-46.82	-19.03	Pt19-Pt20	265°55'8.73"	265°19'31.92"	0.00
Pt20	-46.82	-19.03	Pt20-Pt21	351°24'23.75"	350°48'46.94"	0.00
Pt21	-46.82	-19.03	Pt21-Pt22	268°01'52.27"	267°26'15.46"	0.00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente

Pt22	-46.82	-19.03	Pt22-Pt23	356°22'6.02"	355°46'29.21"	0.00
Pt23	-46.82	-19.03	Pt23-Pt24	264°27'43.37"	263°52'6.56"	0.00
Pt24	-46.82	-19.03	Pt24-Pt25	358°19'0.87"	357°43'24.06"	0.00
Pt25	-46.82	-19.03	Pt25-Pt26	344°26'39.04"	343°51'2.23"	0.00
Pt26	-46.82	-19.03	Pt26-Pt27	325°46'59.57"	325°11'22.77"	0.00
Pt27	-46.82	-19.03	Pt27-Pt28	56°47'47.78"	56°12'10.98"	0.00
Pt28	-46.82	-19.03	Pt28-Pt29	15°45'10.71"	15°09'33.90"	0.00
Pt29	-46.82	-19.03	Pt29-Pt30	353°09'34.42"	352°33'57.61"	0.00
Pt30	-46.82	-19.03	Pt30-Pt31	346°27'22.13"	345°51'45.32"	0.00
Pt31	-46.82	-19.03	Pt31-Pt32	85°43'54.39"	85°08'17.59"	0.00
Pt32	-46.82	-19.03	Pt32-Pt33	354°11'32.18"	353°35'55.37"	0.00
Pt33	-46.82	-19.03	Pt33-Pt34	274°00'20.35"	273°24'43.54"	0.00
Pt34	-46.82	-19.03	Pt34-Pt35	350°53'39.92"	350°18'3.11"	0.00
Pt35	-46.82	-19.03	Pt35-Pt36	355°20'53.20"	354°45'16.39"	0.00
Pt36	-46.82	-19.03	Pt36-Pt0	83°46'29.37"	83°10'52.56"	0.00

MEMORIAL DESCRITIVO 06						
VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTES		DISTÂNCIA (m)
	E	N		PLANO	REAL	
Pt0	-46.82	-19.02	Pt0-Pt1	172°06'7.39"	171°30'29.66"	0.00
Pt1	-46.82	-19.02	Pt1-Pt2	86°56'12.89"	86°20'35.16"	0.00
Pt2	-46.82	-19.02	Pt2-Pt3	172°28'4.46"	171°52'26.73"	0.00
Pt3	-46.82	-19.03	Pt3-Pt4	87°32'21.91"	86°56'44.18"	0.00
Pt4	-46.82	-19.03	Pt4-Pt5	173°50'22.28"	173°14'44.55"	0.00
Pt5	-46.82	-19.03	Pt5-Pt6	97°25'45.27"	96°50'7.54"	0.00
Pt6	-46.82	-19.03	Pt6-Pt7	180°00'0.00"	179°24'22.27"	0.00
Pt7	-46.82	-19.03	Pt7-Pt8	90°00'0.00"	89°24'22.27"	0.00
Pt8	-46.82	-19.03	Pt8-Pt9	173°57'42.44"	173°22'4.71"	0.00
Pt9	-46.82	-19.03	Pt9-Pt10	86°51'14.38"	86°15'36.65"	0.00
Pt10	-46.82	-19.03	Pt10-Pt11	174°44'40.70"	174°09'2.97"	0.00
Pt11	-46.82	-19.03	Pt11-Pt12	261°43'29.43"	261°07'51.70"	0.00
Pt12	-46.82	-19.03	Pt12-Pt13	180°00'0.00"	179°24'22.27"	0.00
Pt13	-46.82	-19.03	Pt13-Pt14	92°00'19.13"	91°24'41.40"	0.00
Pt14	-46.82	-19.03	Pt14-Pt15	172°08'39.66"	171°33'1.93"	0.00
Pt15	-46.82	-19.03	Pt15-Pt16	87°55'3.46"	87°19'25.73"	0.00
Pt16	-46.82	-19.03	Pt16-Pt17	172°05'31.52"	171°29'53.78"	0.00
Pt17	-46.82	-19.03	Pt17-Pt18	258°32'53.34"	257°57'15.61"	0.00
Pt18	-46.82	-19.03	Pt18-Pt19	165°11'14.09"	164°35'36.36"	0.00
Pt19	-46.82	-19.03	Pt19-Pt20	266°53'24.44"	266°17'46.70"	0.00
Pt20	-46.82	-19.03	Pt20-Pt21	173°43'41.81"	173°08'4.08"	0.00
Pt21	-46.82	-19.03	Pt21-Pt22	257°52'26.95"	257°16'49.22"	0.00
Pt22	-46.82	-19.03	Pt22-Pt23	353°38'47.09"	353°03'9.36"	0.00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente

Pt23	-46.82	-19.03	Pt23-Pt24	344°24'11.99"	343°48'34.26"	0.00
Pt24	-46.82	-19.03	Pt24-Pt25	356°01'55.54"	355°26'17.80"	0.00
Pt25	-46.82	-19.03	Pt25-Pt26	353°25'41.42"	352°50'3.69"	0.00
Pt26	-46.82	-19.03	Pt26-Pt27	268°03'58.54"	267°28'20.81"	0.00
Pt27	-46.82	-19.03	Pt27-Pt28	343°30'5.81"	342°54'28.08"	0.00
Pt28	-46.82	-19.03	Pt28-Pt29	339°24'14.42"	338°48'36.69"	0.00
Pt29	-46.82	-19.03	Pt29-Pt30	320°51'54.65"	320°16'16.92"	0.00
Pt30	-46.82	-19.03	Pt30-Pt31	278°16'30.42"	277°40'52.68"	0.00
Pt31	-46.82	-19.03	Pt31-Pt32	278°01'52.94"	277°26'15.21"	0.00
Pt32	-46.82	-19.03	Pt32-Pt33	277°24'44.38"	276°49'6.65"	0.00
Pt33	-46.82	-19.03	Pt33-Pt34	278°13'37.61"	277°37'59.88"	0.00
Pt34	-46.82	-19.03	Pt34-Pt35	340°34'38.97"	339°59'1.24"	0.00
Pt35	-46.82	-19.03	Pt35-Pt36	48°55'54.13"	48°20'16.40"	0.00
Pt36	-46.82	-19.03	Pt36-Pt37	47°21'3.49"	46°45'25.76"	0.00
Pt37	-46.82	-19.03	Pt37-Pt38	47°13'23.98"	46°37'46.25"	0.00
Pt38	-46.82	-19.03	Pt38-Pt39	26°34'44.55"	25°59'6.82"	0.00
Pt39	-46.82	-19.03	Pt39-Pt40	6°39'52.94"	6°04'15.20"	0.00
Pt40	-46.82	-19.03	Pt40-Pt41	6°14'41.29"	5°39'3.56"	0.00
Pt41	-46.82	-19.03	Pt41-Pt42	343°11'2.13"	342°35'24.40"	0.00
Pt42	-46.82	-19.03	Pt42-Pt43	327°35'52.53"	327°00'14.80"	0.00
Pt43	-46.82	-19.03	Pt43-Pt44	314°38'44.09"	314°03'6.36"	0.00
Pt44	-46.82	-19.03	Pt44-Pt0	14°36'25.44"	14°00'47.71"	0.00

MEMORIAL DESCRITIVO 07						
VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTES		DISTÂNCIA (m)
	E	N		PLANO	REAL	
Pt0	-46.81	-19.03	Pt0-Pt1	215°11'27.89"	214°36'1.97"	0.00
Pt1	-46.81	-19.03	Pt1-Pt2	296°31'0.29"	295°55'34.38"	0.00
Pt2	-46.81	-19.03	Pt2-Pt0	84°48'21.66"	84°12'55.74"	0.00